

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Departamento de Compras

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.727/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N

101581/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 018/2022 CONTRATO Nº. 2.727/2022

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATADA: BRAMELENN S F SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.667.262/0001-75, Inscrição Estadual n. 28.430.977-0, com sede na Rua da Republica, nº 1815, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Bramelenn Silvino Fernandes Sutil, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n. 001.717.477 SSP/MS e do CPF/MF n. 047.488.441-40, residente e domiciliado, na Rua Ari Nunes da Silva, nº 764, Vila Fioramonte, CEP 79.9990-000, na cidade de Amambai – MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, têm entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo Secretario o Srº Sergio Perius, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Departamento de Compras

Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e JUDITE CHAMORRO DA SILVA, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA, matricula 16461-1, inscrita no CPF nº 054.381.031-35, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai - MS, 07 de março de 2023.

SERGIO PERIUS Secretário Municipal de Gestão